



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2019
DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº.: 01/2019**

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, Minas Gerais – INSTITUTO BRAZPREV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, publica o Presente Termo de Referência para realização do Processo Licitatório de COMPRA DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de **materiais de Papelaria** para atender as necessidades de funcionamento do Instituto BRAZPREV.

As PROPOSTAS de preços serão recebidas até as **4h30m do dia 18 de Abril de 2019**, em sua sede, na Rua Gonçalves Torres, 300, bairro Centro, Brazópolis, Minas Gerais.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de Papelaria** para atender as necessidades de funcionamento do Instituto BRAZPREV, conforme descrição e quantidades especificadas no ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA deste Termo, **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Instituto precisa de Materiais de Papelaria para possibilitar a execução dos serviços que presta aos servidores.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 O Instituto fará a aquisição dos produtos das empresas que apresentarem menor preço por item e essa proposta atender as especificações e quantidades fixadas nesse termo de referência.

OBRIGACÕES DO CONTRATADO

3.1. O Contratado obriga-se a:

3.1.1. Entregar os produtos na sede do Instituto BRAZPREV, à Rua Gonçalves Torres Nº.: 300, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, dentro do horário comercial, das 8h as 11h30m horas e das 13h as 16h30m horas, acompanhado do devido documento fiscal para conferência e recebimento dos itens.



Justicia



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3.1.2. O contratante é responsável direta e exclusivamente pelo pagamento de impostos e outras despesas que incidem sobre a comercialização e ou transporte dos produtos, objetos da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O contratante obriga-se a:

4.1.1. Receber os produtos entregues conferindo suas especificações e quantidades, aprovando no mesmo no momento da entrega ou, no caso de dúvidas, colocar a termo as questões em documento que deverá ser assinado pelo entregador e recebedor para posterior correção.

4.1.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada eventuais danos ou defeitos apresentados pelos produtos a partir da data de entrega.

4.2. Efetuar o pagamento das faturas devidas após regular processamento e liquidação de nota de empenho, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da recepção e aceitação dos produtos.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), conforme Planilha de Referência de Preços, juntada a este Termo de Referência, e serão custeados com recursos da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.09.272.0002.2112 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista abaixo.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Justina



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. As sanções previstas no subitem 6.2 “c” e “d” poderão também, de acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, ser aplicadas à CONTRATADO, nos casos de:

- Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

6.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Diretor Presidente do Instituto.

6.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Superintendente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.7. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Brazópolis, 08 de Abril de 2019.

José Carlos Dias
Auxiliar Administrativo II
Matr.: 1280-7

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel branco tamanho A4 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, pacote com 500 Folhas	Unid.	20	21,12	422,40
02	Toner para impressora marca brother modelo DCP L2540 DW	Unid.	04	64,00	256,00
03	Toner para impressora marca HP Modelo Laser jet M1132 MFP	Unid.	02	45,00	90,00
04	Pasta cartão Duplex com grampo plástico Formato: 335 mm x 230mm, na cor azul	Unid.	20	2,20	44,00
05	Pasta classificadora 480g clean liso cinza PT pacote com 10 Unidades	Pacote	02	43,00	86,00
06	Fita Adesiva Para Embalagem rolo com 48mmx100m Transparente	Rolo	02	4,90	9,80
07	Calculadora Eletrônica de mesa 12 Dígitos, modelo simples com Bateria	Unid.	02	30,00	60,00
08	Grampeador Grande de Mesa para grampear documentos com grampos 26/6 e 24/6 para até 25 folhas. Estrutura de metal, com base de borracha e apoio em plástico.	Unid.	01	21,00	21,00
09	Grampeador Grande Profissional, Estrutura totalmente em aço, Capacidade para grampear de 30 até 100 folhas usando os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, Base de 28 cm, Com Régua Posicionadora, Dimensões 280 x 70 x 90 mm (C x L x A).	Unid.	01	70,00	70,00
10	Grampo p/grampeador 26/6 cobreado Spiral Grampos CAIXA com 5.000 UN	CAIXA	01	5,50	5,50
11	Envelope officio 114x229 s/rpc 75g rpc	Unid.	100	0,10	10,00
12	Envelope Saco Pardo 80g 229x324 Cx com 100 Unidades	CAIXA	01	23,00	23,00
13	Tesoura Para Uso Geral Em Aço Inox 25 Cm	Unid.	01	20,00	20,00
14	Lapis Preto nº 2	Unid.	10	0,70	7,00
15	Saco plástico tamanho A4 para proteção de documentos - pacote com 50 unidades	Unid.	01	23,00	23,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					1.147,70

Instituto BRAZPREV, em 08 de Abril de 2019.

José Carlos Dias
Auxiliar Administrativo II
Matr. 1280-7





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel branco tamanho A4 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, pacote com 500 Folhas	Unid.	20		
02	Toner para impressora marca brother modelo DCP L2540 DW	Unid.	04		
03	Toner para impressora marca HP Modelo Laserjet M1132 MFP	Unid.	02		
04	Pasta cartão Duplex com grampo plástico Formato: 335 mm x 230mm, na cor azul	Unid.	20		
05	Pasta classificadora 480g clean liso cinza PT pacote com 10 Unidades	Pacote	02		
06	Fita Adesiva Para Embalagem rolo com 48mmx100m Transparente	Rolo	02		
07	Calculadora Eletrônica de mesa 12 Dígitos, modelo simples com Bateria	Unid.	02		
08	Grampeador Grande de Mesa para grampear documentos com grampos 26/6 e 24/6 para até 25 folhas. Estrutura de metal, com base de borracha e apoio em plástico.	Unid.	01		
09	Grampeador Grande Profissional, Estrutura totalmente em aço, Capacidade para grampear de 30 até 100 folhas usando os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, Base de 28 cm, Com Régua Posicionadora, Dimensões 280 x 70 x 90 mm (C x L x A).	Unid.	01		
10	Grampo p/grampeador 26/6 cobreado Spiral Grampos CAIXA com 5.000 UN	CAIXA	01		
11	Envelope oficial 14x229 s/rpc 75g rpc	Unid.	100		
12	Envelope Saco Pardo 80g 229x324 Cx com 100 Unidades	CAIXA	01		
13	Tesoura Para Uso Geral Em Aço Inox 25 Cm	Unid.	01		
14	Lapis Preto nº 2	Unid.	10		
15	Saco plástico tamanho A4 para proteção de documentos - pacote com 50 unidades	Unid.	50		

